



Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Estudos Sociais
Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais

Manaus, 05 de maio de 2021.

Ao Candidato
Adeilson da Silva Passos

Assunto: Resposta à Interposição de recurso referente à prova didática – Edital de Condições Gerais 005/2021 de 26 de fevereiro de 2021 e Edital de Abertura 008/2021 de 16 de março de 2021.

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto - Área: Administração.

Prezado candidato,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, segue abaixo resposta da análise do recurso da Prova de Didática:

- 1) A sua prova didática agendada para o dia 29/04/2021 entre 09h00min e 10h15min teve início às 09h02min com os cumprimentos dos procedimentos editalícios. Às 09h09min o sinal de transmissão do candidato foi interrompido e não foi restaurado no prazo de 15 minutos como preconiza o edital 005/2021 art. 9.10, inciso I. Então, o presidente da banca examinadora declarou a sua eliminação do certame às 09h25min.
- 2) Quanto a sua alegação de que não há legislação específica que discipline a modalidade de processo seletivo remoto temos a informar que:
 - a. O Edital 008/2021 de 16 de março de 2021 é regra basilar deste processo, em consonância com a Resolução 005/2021 CONSUNI-UFAM.
 - b. Os prazos para contestação do edital são pretéritos.

Atenciosamente

Prof. Dr. José Barbosa Filho
Conselheiro do CONDEP